



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RELATÓRIO

Cuida o presente Relatório Circunstanciado Definitivo 1 das empresas habilitadas pela Comissão de Análise e Vistoria, constituída por meio da Portaria 602 de 10 de maio de 2024 (0048637718), quanto à **qualificação técnica e técnico-profissional/operacional** contidos no **Envelope 2** referente às empresas credenciantes habilitadas no bojo da Ata (0048161179).

Após análise da documentação das duas empresas habilitadas na Ata (0048161179), verificou-se o cumprimento dos critérios de qualificação técnica e técnico-profissional/operacional os estabelecimentos abaixo elencados:

1	ARIQUEMES	MARCOS DA COSTA SILVA E CIA LTDA - CNPJ nº 32.***.***/*-40	0048448577	<p>1. Qualificação técnica:</p> <p>a) Requerimento de credenciamento. b) Termo de sigilo e responsabilidade. c) Alvará vigente da vigilância sanitária. d) Alvará de funcionamento atualizado.</p> <p>2. Qualificação técnico/operacional:</p> <p>a) Qualificação técnica. b) Qualificação técnico/operacional.</p>
2	JI-PARANÁ	CALECHE COMÉRCIO LTDA – ME - CNPJ nº 17.***.***/*-72	0048553170 0048553197	<p>1. Qualificação técnica:</p> <p>a) Requerimento de credenciamento. b) Termo de sigilo e responsabilidade. c) Alvará vigente da vigilância sanitária. d) Alvará de funcionamento atualizado.</p> <p>2. Qualificação técnico/operacional:</p> <p>a) Qualificação técnica. b) Qualificação técnico/operacional.</p>

Pelo exposto, a subcomissão de análise documental manifesta-se pela habilitação das empresas supra elencadas no que tange à **qualificação técnica e técnico-profissional/operacional**.

Porto Velho/RO, data do sistema.

CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR

Presidente da Comissão de Análise e Vistoria

Portaria nº 579 de 07 de maio de 2024

RENNAN GOMES FEITOSA

Vice-presidente da Comissão de Análise e Vistoria

Portaria nº 579 de 07 de maio de 2024

FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS

Membro da Comissão de Análise e Vistoria

Portaria nº 579 de 07 de maio de 2024

TAMIR SILVA DE PAULA

Membro da Comissão de Análise e Vistoria

Portaria nº 579 de 07 de maio de 2024

BRUNO CABRAL BARROS

Membro da Comissão de Análise e Vistoria

Portaria nº 579 de 07 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eugênio Sousa Silva Júnior, Gerente**, em 14/05/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rennan Gomes Feitosa, Assessor(a)**, em 14/05/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cabral Barros, Técnico**, em 14/05/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Tamir Silva de Paula, Gerente**, em 15/05/2024, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor(a)**, em 15/05/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048644588** e o código CRC **AA2BCECC**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0026.005682/2023-53

SEI nº 0048644588